

LEI Nº 642/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL O “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” NA FORMA QUE ESPECIFICA”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 029/2017 de autoria do vereador Mateus Henrique Marion, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Institui no calendário oficial de feriados do Município de Elisiário, a ser comemorado, anualmente, o dia 20 de novembro como o **“DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá divulgar e realizar eventos comemorativos no dia 20 de novembro de cada ano, em homenagem aos afros descendentes do Município de Elisiário:

Artigo 3º - As despesas necessárias para execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, por ato do Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 05 de OUTUBRO de 2017.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO